

## **DIRETORIA GERAL**

### **AVISO N.º 010/2022-DG/MP, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre abertura de procedimento de gestão administrativa para realização de auditoria interna no fluxo de anotação e controles de diárias de Membros e Servidores.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Geral o exercício das funções de controle interno da gestão administrativa, financeira, operacional, orçamentária e patrimonial, bem como a produção de diagnósticos, estudos e avaliação de gestão da Instituição, visando à modernização, desburocratização e eficiência nas ações do Ministério Público (Art. 7º da Resolução n.º 1.202/2020 – PGJ);

CONSIDERANDO que compete ao Centro de Controle Interno do Ministério Público do Estado de São Paulo a realização de auditorias, inspeções, visitas, exames e outros procedimentos relativos ao controle interno, com proposição das medidas ou providências cabíveis quanto a eventuais atos e fatos irregulares;

CONSIDERANDO que a atividade de auditoria interna é fundamental para a boa governança, apresentando-se como ferramenta para mapeamento, análise e adoção de melhoria contínua nos fluxos dos processos de trabalho e respectivos controles;

CONSIDERANDO a relevância das atividades de recursos humanos, administrativos, financeiros, patrimoniais e demais aplicações desempenhadas pela Subárea de Diárias de Membros e Servidores;

DETERMINA a instauração de Procedimento de Gestão Administrativa de auditoria interna, sob responsabilidade do Centro de Controle Interno, para análise de atividades desenvolvidas na Subárea de Apoio Administrativo de Serviços de Natureza Especial, Acumulação e Compensação e, ainda, na Subárea de Diárias de Membros e Servidores, nos seguintes termos:

- A. Escopo de trabalho: a1. levantamento e análise dos fluxos adotados para anotação dos valores devidos a título de diárias;
- a2. levantamento e análise dos fluxos de processos;